



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 1285/25 LF, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo
Ao Senhor
Filipe Vilarins Lacerda
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **juntamente com à Secretaria Competente**, que sejam adotadas as medidas cabíveis para **promover a desburocratização do processo de licenciamento de empresas e a regulamentação das atividades econômicas, com o objetivo de tornar mais rápido, simples e eficiente o processo de abertura e legalização de empreendimentos no município de Formosa.**

Câmara Municipal de Formosa, 31 de julho de 2025.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

O excesso de burocracia é um dos principais obstáculos enfrentados pelos empreendedores, especialmente os pequenos e médios, que muitas vezes desistem de formalizar seus negócios diante das dificuldades impostas pelos trâmites administrativos. Além de ser um entrave ao desenvolvimento econômico local, esse cenário desestimula a geração de empregos e a atração de novos investimentos.

A modernização e simplificação dos procedimentos para abertura e regularização de empresas representa uma medida fundamental para fomentar o ambiente de negócios, impulsionar a economia local e garantir maior segurança jurídica aos empreendedores.